

ESTADO DE GOIÁS  
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

EXTRATO DE SEGUINDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 009/2010.

PROCESSO Nº: 2011000004059351  
CONTRATANTE: ESTADO DE GOIÁS, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA, REPRESENTADA PELO SRU TITULAR SIMÃO CIRINEU DIAS.

CONTRATADO: SEMPRE COMÉRCIO DE ELEVADORES LTDA  
OBJETO DO CONTRATO: PRORROGAÇÃO DO CONTRATO Nº. 009/2010 PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA INCLUINDO ATRIBUIMENTO DE CHAMADOS DE EMERGÊNCIA E REPOSIÇÃO INTEGRAL DE PECAS PARA AS CAPSULAS ELEVADORIAS DA SECRETARIA DA FAZENDA, CONSELHO ADMINISTRATIVO E TRIBUTÁRIO E UNIDADE DO VAPT VAPT DE AGUAS LINDAS

TIPIFICAÇÃO LEGAL: LEI FEDERAL Nº 8.666/91 E ALTERAÇÕES POSTERIORES.  
VALOR TOTAL: R\$ 30.588,72 (TRINTA MIL QUINHENTOS E OITENTA E OITO REAIS E SETENTA E DOIS CENTAVOS).  
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: AS DESPESAS DECORRENTES DA EXECUÇÃO DO CONTRATO CORRETO NESTE EXERCÍCIO ÀS CONTAS DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS: Nº 20122301.04.122.4001.4.001.03.3.90.39.18.00, CONFORME NOTA DE EMPENHO Nº. 109, DATA DA DE 05/03/2012, NO VALOR DE R\$ 2.408,33 (DOIS MIL QUATROCENTOS E OITO REAIS E TRINTA E TRÊS CENTAVOS), Nº. 20122301.04.122.4001.4.001.03.3.90.39.18.00, CONFORME NOTA DE EMPENHO Nº. 110, DATA DA DE 05/03/2012, NO VALOR DE R\$ 2.408,33 (DOIS MIL QUATROCENTOS E OITO REAIS E TRINTA E TRÊS CENTAVOS), Nº. 20122301.04.122.4001.4.001.03.3.90.30.33.00, CONFORME NOTA DE EMPENHO Nº. 111, DATA DA DE 05/03/2012, NO VALOR DE R\$ 5.462,16 (CINCO MIL QUATROCENTOS E SESSENTA E DOIS REAIS E DEZESSEIS CENTAVOS), Nº. 20122301.04.122.4001.4.001.03.3.90.30.33.00, CONFORME NOTA DE EMPENHO Nº. 112, DATA DA DE 05/03/2012, NO VALOR DE R\$ 5.462,16 (CINCO MIL QUATROCENTOS E SESSENTA E DOIS REAIS E DEZESSEIS CENTAVOS), Nº. 20122301.04.129.1172.178.03.3.90.39.18.00, CONFORME NOTA DE EMPENHO Nº. 266, DATA DA DE 05/03/2012, NO VALOR DE R\$ 2.697,33 (DOIS MIL SEISCENTOS E NOVENTA E NOVENA E SETE REAIS E TRINTA E TRÊS CENTAVOS) E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº. 20122301.04.129.1172.178.03.3.90.30.33.00, CONFORME NOTA DE EMPENHO Nº. 266, DATA DA DE 05/03/2012, NO VALOR DE R\$ 6.117,62 (SEIS MIL CENTO E DEZESSETE REAIS E SESSENTA E DOIS CENTAVOS). O RESTANTE SERÁ EMPENHADO EM DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA APROPRIADA. A VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES, A PARTIR DO DIA 12 DE MARÇO DE 2012. DATA DA ASSINATURA: 21 DE MARÇO DE 2012.

## SECRETARIADO MEIO AMBIENTE EDOS RECURSOS HÍDRICOS

SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS-SEMARH  
PORTARIA Nº 005/2012

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 40 da Constituição Estadual e demais preceitos legais,

RESOLVE:

DESIGNAR a Comissão Especial de Licitações de acordo com as Diretrizes para Aquisições e Contratações do Banco Mundial (BIRD), no âmbito da Secretaria Estadual do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos - SEMARH, para realizar as licitações com recursos do Fundo Mundial para o Meio Ambiente (GEF) para o Projeto Cerrado Sustentável Goiás, referente ao Acordo de Doação TF 097157 entre o Banco Mundial e o Estado de Goiás.

Art. 1º A Comissão será composta pelos seguintes servidores:

- DENISE DALEVA COSTA, matrícula nº 006768211-4 e CPF nº 274.093.889-89;
- ELDA MARIA PEREIRA CUNHA, matrícula nº 006756409-1 e CPF nº 331.170.471-15;
- GRAZIELA CARVALHO FONSECA, matrícula nº 007737491-3 e CPF nº 805.709.331-53;
- LEONARDO RODARTE LIMA, matrícula nº 007851286-1 e CPF nº 804.849.561-91; e
- STEPHANIA SILVA BRANDÃO, matrícula nº 007913095-1 e CPF nº 023.140.721-11.

Zonamento, o Uso do Solo e o Código de Edificações.

Art. 4º. A preservação do edifício da Igreja de São Sebastião da cidade de Silvânia e de seu Entorno será assegurada pela proteção, conservação, manutenção e revitalização das características culturais do edifício - implantação no terreno, sistemas e materiais construtivos, entre outros;

Art. 5º. Serão preservadas:

I - A edificação tombada em sua integridade, compreendendo os elementos de composição arquitetônica, tais como fachadas, telhados, paredes, pisos, sistema construtivo e implantação no terreno;

II - A taxa de ocupação, ou seja, a relação entre os espaços construídos e os espaços livres;

III - A integridade visual dos espaços de uso público, referenciados nas fachadas ou limites da propriedade com o logradouro. Todas as formas de publicidade visual ou uso de pinturas, painéis, placas ou acessórios aplicados às fachadas devem ser previamente autorizadas pela SPHA/SECULT Goiás;

Art. 6º. Para efeito de exame dos projetos e licenciamento para o imóvel tombado, ficam a seguir definidas as intervenções admissíveis:

I - Serviços de manutenção, que consistem em pequenos reparos, pinturas e reletamentos;

II - Serviços de conservação, que consistem em intervenções nos imóveis, visando recuperar suas condições de estabilidade e de uso;

III - Obras de reforma, que consistem em quaisquer intervenções que alterem os espaços construídos de um imóvel, visando adaptações ou acréscimos;

IV - Obras de restauração, que consistem em intervenções técnicas que visam recuperar, renovar ou resgatar a integridade física e as características arquitetônicas de imóveis;

Art. 7º. As intervenções na unidade imobiliária